CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº619/2026

Considerando que o acesso à música e à formação artística contribui para o desenvolvimento cultural, educacional e social de crianças, adolescentes e jovens;

Considerando que o custo de aquisição de instrumentos musicais pode representar obstáculo à participação de estudantes e integrantes de projetos culturais em atividades de formação e prática musical;

Considerando que Salvador possui expressiva tradição musical e ampla atuação de bandas, fanfarras, grupos culturais, projetos sociais e iniciativas comunitárias de formação artística;

Considerando que a disponibilização temporária de instrumentos pode ampliar o acesso à aprendizagem musical e fortalecer iniciativas desenvolvidas nos bairros e comunidades do Município;

Considerando que a formação do acervo poderá considerar, além da aquisição de instrumentos, o recebimento de doações e o reaproveitamento de bens públicos em condições de uso, observadas as normas aplicáveis;

Considerando, por fim, que a presente proposta está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade), o ODS 10 (Redução das Desigualdades) e o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a adoção das medidas necessárias para criação do Banco Municipal de Instrumentos Musicais, destinado ao empréstimo temporário de instrumentos a estudantes, projetos sociais, bandas, fanfarras e demais iniciativas culturais e comunitárias sediadas no Município, mediante cadastro e critérios definidos pelo Poder Público.

Salvador-Bahia, 28 de setembro de 2026.

ANDRÉ FRAGA
Vereador